

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –**  
**AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIA Nº 25/2024**

**PORTARIA Nº 25/2024**

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 032/2024.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor do servidor municipal, **Sr. José Laelson Gonçalves Ferreira Junior**, matrícula nº 974, portador da Identidade nº 1.862.072- SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.391.234-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. art. 48, I, II, III e IV , da Lei Complementar Municipal nº 018/2022.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 10, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 16 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito do Município da Água Preta/PE

**Publicado por:**

Joyce Melo Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**E037B255

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/10/2024. Edição 3711

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>